



NORMA DE PROCEDIMENTO – SESA Nº011			
Tema:		PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE LEITO PARA INTERNAÇÃO CLÍNICA (EXECUTANTE)	
Emitente:		NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO (NERI)/GEREH	
Sistema:			Código: SESA
Versão:	02	Aprovação:	Vigência:

1. OBJETIVOS

1.1 Descrever a regra de relacionamento entre os estabelecimentos solicitantes e executantes de internação em leito hospitalar e o Núcleo Especial de Regulação de Internação – NERI/SESA, dando transparência ao processo de acesso as unidades.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Servidores da SESA relacionados ao processo de regulação de acesso ao leito hospitalar.

2.2 Estabelecimentos de Saúde (Hospitais Próprios, Hospitais Filantrópicos e Hospitais Conveniados) na Gestão Estadual e Hospitais Privados credenciados ou usuários do Sistema operacional adotado pela **Secretaria Estadual de Saúde SESA** - ES – MVREG.

2.3 Núcleos de Regulação de Internação – NIR dos estabelecimentos solicitantes e executantes.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 **RESOLUÇÃO Nº 1186/10 CIB DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010** - Normas Técnicas e Administrativas para solicitação de leitos à Central de Regulação.

3.2 **PT DE CONSOLIDAÇÃO - MRC – 3 03/10/2017** - Regulamentação, Rede de Atenção a Saúde, Rede de Serviço de Saúde, Redes Estaduais, Redes Regionais, Redes Temáticas de Atenção à Saúde.

3.3 **PT GM/MS Nº 1559 de 1/08/2018** - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.

3.4 **PT SESA/ES 394-S DE 06/11/2017** – Instituição do Médico Regulador e a Função Do Complexo Regulador.



- 3.5 **RESOLUÇÃO CFM Nº 2.156/2016** - Estabelece os critérios de admissão e alta em unidade de terapia intensiva.
- 3.6 **MANUAL DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO PARA HOSPITAIS GERAIS E ESPECIALIZADOS [RECURSO ELETRÔNICO] / MINISTÉRIO DA SAÚDE**, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. – Brasília - Ministério da Saúde, 2017.
- 3.7 **PT GM/MS Nº 438 de 1 de abril de 2014** - Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.
- 3.8 Manual Técnico Operacional do Sistema de Internação Hospitalar.
- 3.9 **PT GM/MS Nº 876 de 16 de maio de 2013** - Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, que versa a respeito do primeiro tratamento do paciente com neoplasia maligna comprovada, no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 3.10 **PT SESA/ES 017-R, DE 01/04/2016** - Delega competência para a aquisição de leitos privados quando caracterizado absoluta inexistência de leitos.
- 3.11 **PT GM/MS Nº 1020 DE 29/05/2013** - Diretrizes para gestação de alto risco.
- 3.12 **PT GM/MS Nº 930 de 10/05/2012** – Diretrizes organização da atenção ao Recém-nascido grave.
- 3.13 **PT GM/MS Nº 2809 de 07/12/2012** - Organização dos cuidados prolongados e retaguarda da Rede de Atenção às urgências e Emergências (RUE) e demais redes temáticas.
- 3.14 **DECRETO N º 3932 – R 21 DE JANEIRO DE 2016** – Modifica a estrutura organizacional da SESA e organiza o Complexo Regulador.

4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **REGULAÇÃO MÉDICA**: Ato médico de identificar e controlar o acesso dos usuários aos diferentes serviços de saúde, tanto em caráter de urgência quanto eletivo e leitos de avaliação.
- 4.2 **LEITO DE INTERNAÇÃO**: Recurso físico limitado, existente em estabelecimento executante, que compõe a grade de informação do sistema de regulação,



habitualmente utilizado para internação, liberado no sistema a partir da alta de um usuário.

- 4.3 **RECURSO DA URGÊNCIA** - Via de acesso estratégico a serviços de referências pactuados ou instituídos, onde o acesso ao leito hospitalar é definido exclusivamente pelo médico regulador.
- 4.4 **RECURSO DE AUTOGESTÃO** – Autointernação - Via de acesso regulado para internação com origem do estabelecimento solicitante (Pronto Socorro, Ambulatório e Eletiva).
- 4.5 **INTERNAÇÃO REGULADA** - Todos os pacientes colocados no sistema de informação na tela do estabelecimento em status “Aguardando Confirmação” que foram internados conforme o perfil do estabelecimento descrito no convênio celebrado junto a SESA.
- 4.6 **UNIDADES SOLICITANTES**: Estabelecimento de Saúde que solicitam o serviço de internação, a saber: Hospitais, Pronto Atendimento, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Pronto Socorro, e Unidades da Atenção Primária de Saúde, definidas como estratégicas pela SESA para acesso regulado.
- 4.7 **UNIDADES EXECUTANTES**: São definidas como os estabelecimentos de saúde que ofertam seus serviços ao SUS, realizando internações em leitos próprios disponibilizados à Regulação de Internação.
- 4.8 **UNIDADES SOLICITANTES/EXECUTANTES**: Estabelecimentos que executam o atendimento com acesso de porta aberta (pronto socorro); ambulatórios de atendimentos especializados que solicitam autorização à regulação de leitos para acesso à sua própria oferta de leitos; ambulatórios que não dispõe de vaga ou resolubilidade solicitam a transferência dos usuários para outras unidades.
- 4.9 **HOSPITAL VIRTUAL**: Hospital sem acesso ao sistema operacional de regulação.
- 4.10 **STATUS**: No sistema operacional de regulação, cada solicitação pode se encontrar nas seguintes situações:
- Em digitação**: está havendo inserção ou cadastro de informações.
 - Aguardando Regulação**: quando a solicitação está aguardando definição da necessidade clínica ou do tipo de leito.
 - Regulado**: solicitação que foi aceita no processo regulatório e que será processada em razão do acesso ao recurso definido pelo Médico Regulador.



- d. **Aguardando disponibilidade:** quando a solicitação está aguardando liberação de um leito para ser alocado no executante, na tentativa de internação.
- e. **Aguardando confirmação:** status em que já foi identificado leito disponível em unidade executante compatível com a solicitação, estando esta visível na tela da unidade para que possa ser aceita ou recusada.
- f. **Reserva rejeitada:** ação do executante quando o hospital executante rejeita a solicitação de internação.
- g. **Rejeitado:** ação do médico regulador da Central de Regulação de Internação, quando ele retorna a solicitação para que haja atualização de quadro clínico, ou quando há alguma informação relevante pendente por mais de 2 horas sem resposta, ou ainda quando a solicitação não possa ser adequadamente tratada pela Central de Regulação de Internação (por ex.: nos casos tempo dependentes; deverão ser buscadas as referências já pactuadas ou acionado o SAMU).
- h. **Retorno:** Ato médico realizado quando a solicitação do paciente encontra-se na segunda tela e é retornado para a primeira tela com solicitação de esclarecimento ou complementação de alguma informação pendente.
- i. **Aguardando esclarecimento:** quando o médico regulador solicita maiores informações acerca do paciente (muitas vezes solicitadas pelos executantes, servindo, portanto, de intermediário na comunicação entre executantes e solicitantes).
- j. **Reserva confirmada:** ação do hospital executante quando aceita a solicitação de internação.
- k. **Aguardando remoção:** status atualizado pelo solicitante após a confirmação da liberação do leito. Trata-se apenas de uma mudança de status no sistema operacional de regulação e não de solicitação do serviço de remoção (para solicitar remoção ao NERI o solicitante deve entrar em contato pelo telefone (27)3346-4300).
- l. **Em trânsito:** ação do solicitante quando o paciente já está se deslocando para o hospital executante.
- m. **Internado:** ação do hospital executante, quando o paciente já está internado no leito.



- n. **Alta**: ação do hospital executante, quando o paciente está de alta, pelos seguintes motivos: óbito, evasão, administrativa, transferência, melhorada. A referida alteração no status libera o recurso para ser utilizado por outro usuário.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

5.1 O NERI – NÚCLEO ESPECIAL DE REGULAÇÃO DE INTERNAÇÃO é o espaço institucional da Secretaria de Saúde Estadual responsável pela regulação do acesso ao recurso leito hospitalar. O gerenciamento das informações é feito por um sistema de informação operacional de acesso via web, atualizado conforme as informações fornecidas pelos usuários solicitantes e executantes e profissionais reguladores.

5.2 O NERI funciona em caráter de plantão, por 24 horas todos os dias da semana.

5.3 Unidades funcionais envolvidas no processo: Núcleos Internos de Regulação dos Hospitais Estaduais, Hospitais Filantrópicos, Hospitais Conveniados e o NERI.

5.4 Gestor do processo: NERI.

6. CLIENTES

6.1 Os seguimentos de clientes atendidos diretamente pelo processo são:

- a. Hospitais próprios;
- b. Hospitais filantrópicos;
- c. Hospitais conveniados,
- d. Hospitais privados.
- e. Unidades e Pontos de atenção que prestam atendimento a usuários;
- f. Órgãos oficiais solicitantes.

6.2 Os estabelecimentos de saúde deverão designar profissional médico responsável pelo **Núcleo Interno de Regulação - NIR** do estabelecimento, conforme Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), instituída por meio da Portaria de Consolidação n.º 2, de 28 de setembro de 2017, este é o profissional que será referência para definir o acesso ao estabelecimento.

7. RESULTADO

7.1 Os resultados esperados do processo são:

- a. Solicitação em status “internado”;



- b. Solicitação em status “reserva rejeitada”, com as devidas justificativas.

8. EVENTO INICIAL

- 8.1 Os estímulos que disparam a execução do processo são:
- O recurso (leito hospitalar) é liberado no sistema pelo estabelecimento executante.
 - O recurso visto na tela do Médico Regulador será associado a uma solicitação.
 - RESOLUÇÃO N ° 1186/10 CIB 14 DE DEZEMBRO DE 2010.**
 - O acesso ao leito hospitalar é uma etapa de seguimento ao primeiro atendimento, estabilização e a definição do recurso a ser utilizado depende do diagnóstico (sindrômico ou definitivo) do paciente informado pelo médico assistente.

9. PROCEDIMENTOS

T01. Monitorar as solicitações de internações para aceite em até 2 horas da alocação em leito na tela do executante

O recurso visualizado pelo médico regulador no sistema de informação é considerado leito disponível e ao executar a reserva do recurso, aguarda a confirmação do mesmo para que a solicitação seja considerada resolvida.

Cabe ao NIR do estabelecimento executante:

- Executar a confirmação da reserva do leito em tela ou do leito virtual?
- Cumprir o tempo resposta de até 2 horas na avaliação da solicitação em status “Aguardando Confirmação”, executadas pelo sistema informatizado de regulação.
- Garantir o acesso aos usuários do SUS ao total de sua capacidade operacional de leitos de internação, conforme definido pela SESA:
 - Hospitais da Rede Própria - ocupação recomendada no plano de metas.
 - Estabelecimento da Rede Complementar ocupação descrita em convênios celebrados e instrumentos contratuais (contratualização, credenciamento).
- Em casos de não cumprimento do tempo resposta, a unidade executante será responsabilizada quando a demora no atendimento impactou diretamente na



solução de acesso ao paciente, apresentando agravamento do quadro clínico atual.

- Se não tem solicitação de internação para aceite?

Fim do monitoramento com o ciclo de monitoramento realizado.

- Se Tem solicitação de internação para aceite?

T02. Avaliar solicitação de internação

Para avaliar a solicitação alocada na tela do estabelecimento, o NIR deverá consultar o prontuário eletrônico disponível no Sistema de Informação.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço <http://leitos.regulacao.saude.es.gov.br/regulador/#/login>, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “Entrar”.
- 3) Após realizar o login, aparecerá a tela do executante, na qual é possível visualizar os dados de todas as solicitações que foram alocadas pela Central de Regulação na tela do hospital executante. Analisando estas solicitações o executante poderá confirmar ou rejeitar a solicitação de internação ou solicitar esclarecimentos na aba “comunicação ativa” sobre o quadro clínico do paciente.
- 4) Para visualizar todos os dados que constam em uma solicitação, selecionar a solicitação desejada e observar que os campos “Quadro Clínico”, “Médico Solicitante”, “Médico Regulador”, “Resultados Exames Apoio Diagnóstico” e “Sinais Vitais” são automaticamente preenchidos com os dados informados pelos outros perfis durante o processo de solicitação e regulação. É possível ainda verificar mais informações em relação a esta solicitação; Após selecionar, clique no botão “Dados da Solicitação” na tela inicial, em seguida em “Espelho da Solicitação” e em “Imprimir”.

- Se RESERVA CONFIRMADA

T03. Confirmar ao NERI a reserva de vaga na tela do executante via MV REGULAÇÃO



As solicitações que aparecem na tela do sistema informatizado do estabelecimento executante com a situação “Aguardando Confirmação” significam que foram realizadas reservas de leito pelo Médico Regulador no estabelecimento executante.

Diante disso, será necessário confirmar a reserva de leito.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço <http://leitos.regulacao.saude.es.gov.br/regulador/#!/login>, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde será confirmado o leito) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Na tela inicial, clicar uma vez sobre a solicitação (nome do paciente) para selecioná-la e clicar no botão “Confirmar Disponibilidade”. O sistema abrirá uma janela com campos previamente preenchidos com os dados do paciente, o tipo de leito e especialidade. Abaixo estão campos que devem ser preenchidos com o nome e a senha do médico autorizador.
- 4) O campo "Observações" permite realizar qualquer observação para o estabelecimento de origem (tais como o comparecimento com documentos, horário de chegada, orientações sobre traslado do paciente, entre outras).
- 5) Após preenchida as informações, clicar no sinal de confirmar.
- 6) Para reservar o leito, clicar em “Confirmar Reserva”.

OBSERVAÇÃO: Após confirmar a reserva, o botão “Confirmar Disponibilidade” é substituído pelo botão “Cancelar Reserva”, que permite voltar à solicitação para o status anterior.

Voltar a executar a tarefa **T01**.

- Se **COMUNICAÇÃO ATIVA**

T04. Solicitar informações ao NERI via “Comunicação Ativa”



Sendo necessários esclarecimentos sobre uma solicitação alocada na tela do estabelecimento executante, é possível que o executante faça os questionamentos em forma de comunicação ativa.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço <http://leitos.regulacao.saude.es.gov.br/regulador/#!/login>, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o “vínculo” (hospital executante onde a reserva está com status “aguardando confirmação”) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Clicar na solicitação (nome do paciente) aguardando confirmação.
- 4) Clicar no botão “Dados da solicitação, em seguida no ícone “Esclarecimento”, e então em “Comunicação ativa”.
- 5) Preencher todos os campos obrigatórios, principalmente “Descrição da comunicação”, fazendo a solicitação de informação necessária e salvar.
- 6) Ligar para Central de Regulação informando a realização da “Comunicação ativa”.

Voltar a executar a tarefa **T01**.

- Se RESEVA REJEITADA

T05. Justificar a rejeição da vaga na aba rejeitar no MV Regulação

A reserva é rejeitada quando a unidade avalia que não tem a possibilidade de receber um paciente que está aguardando confirmação. Ao rejeitar uma reserva o executante deverá informar os motivos e descrição da rejeição.

Para executar esta ação é necessário:

- 1) Acessar o sistema informatizado de regulação por meio do endereço <http://leitos.regulacao.saude.es.gov.br/regulador/#!/login>, inserir os dados de login e senha e clicar em “entrar” (botão com o desenho de uma chave).



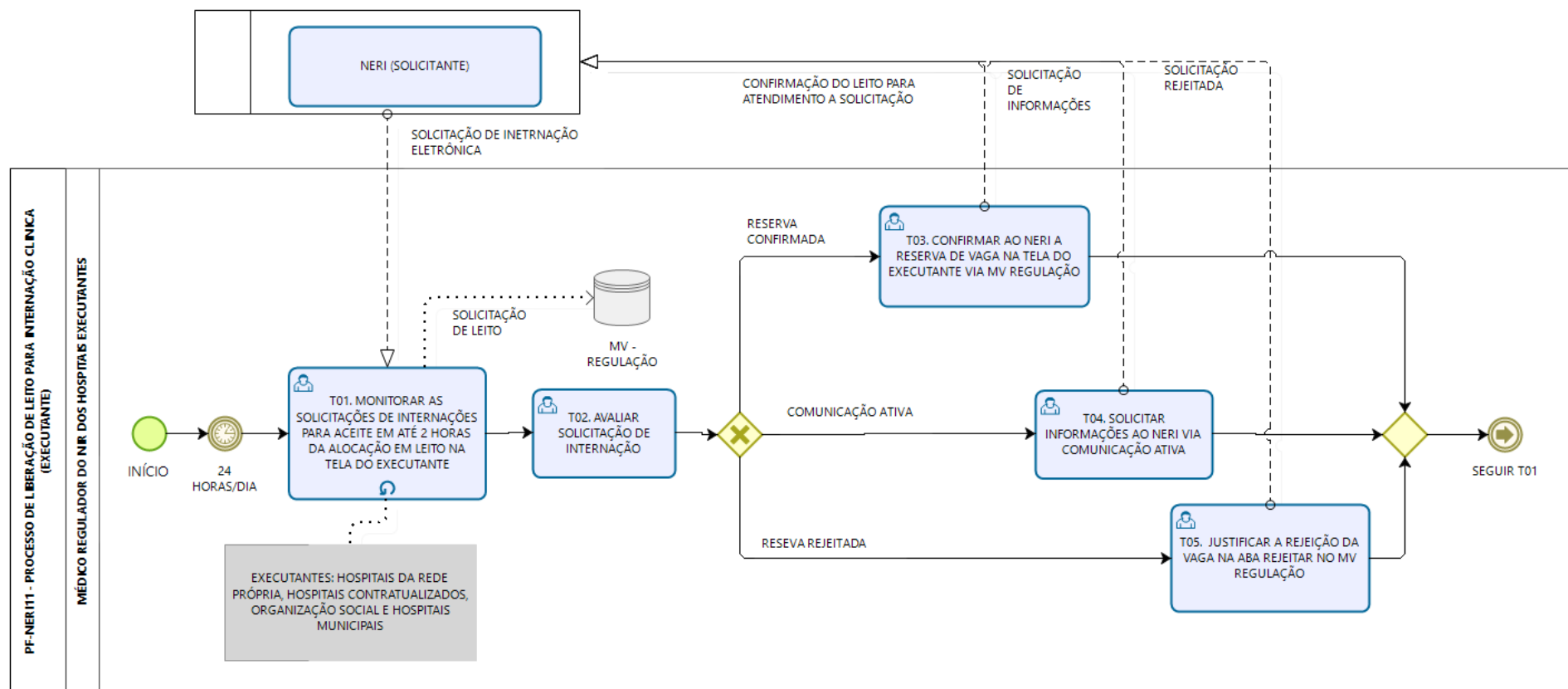
- 2) Selecionar o perfil “Executante” e o vínculo (hospital executante onde a reserva está com status “aguardando confirmação”) e clicar novamente em “entrar”.
- 3) Clicar uma vez na solicitação (nome do paciente) “aguardando confirmação” para selecioná-la e clicar no botão “Rejeitar”.
- 4) Automaticamente será aberto a janela “Rejeitar paciente”, onde deverá ser preenchido o campo “Motivo” (que contém opções sobre motivos da rejeição) e “Descrição”, com justificativa da rejeição.
- 5) Clicar em salvar.

Reserva rejeitada informada ao NERI

Voltar a executar a tarefa **T01**.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE





10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica

11. ANEXOS

11.1. Anexo I: Formulário de Comunicado de Internação em Serviço Particular

12. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Débora Sobreira da Silva Matrícula – 531744 Chefe do Núcleo Especial de Regulação de Internação	Camila Juliana de Moraes Ribeiro Figueiredo Matrícula – 2740419 Enfermeira - Coordenação
Maria Quiroga de Figueiredo Côrtes Matrícula – 3282244 Médica Reguladora/Coordenação	Renata Martins Fantin Matrícula – 3553418 Enfermeira

Elaborado em 09/10/2023

EQUIPE DE ATUALIZAÇÃO:

Sara Magalhães Silva Matrícula – 3913074 Enfermeira	Lucineia de Souza Fagundes Matrícula – 3986500 Enfermeira
Anderson dos Santos Juvenato Matrícula – 3223590 Enfermeiro	

Atualizado em 12/06/2025

APROVAÇÃO:

Luciana Leite Serra de Almeida Gerente QCE-03 GEREH - SESA - GOVES	Aprovado em 15/07/2025
--	------------------------

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES

ENFERMEIRO - DT

NERI - SESA - GOVES

assinado em 21/10/2025 10:27:43 -03:00

LUCIANA LEITE SERRA DE ALMEIDA

GERENTE QCE-03

GEREH - SESA - GOVES

assinado em 20/10/2025 15:37:23 -03:00

SARA MAGALHÃES SILVA

ENFERMEIRO - DT

NERI - SESA - GOVES

assinado em 17/10/2025 15:47:06 -03:00

ANDERSON DOS SANTOS JUVENATO

ENFERMEIRO - DT

NERI - SESA - GOVES

assinado em 15/10/2025 14:22:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/10/2025 10:27:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUCINEIA DE SOUZA FAGUNDES (ENFERMEIRO - DT - NERI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FGXX4L>